



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº. 003/2022

Inclui no calendário cultural do município de Tefé, o dia do músico e dá outras Providencias.

RELATOR: VEREDOR JUVENAL CORREA LOPES FILHO

APROVADO  
EM: 20 MAIO 20

I RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Lei nº 015/2021, proveniente do Poder Legislativo Municipal apresentado na Sessão ordinária e em ato contínuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Verificou-se que não foi apresentada emendas pelos vereadores, passando o Relator a emitir o seu parecer.

II ANÁLISE

A matéria ora em exame, de autoria do vereador João Paulo Rodrigues Nascimento, objetiva a valorização e promoção cultural dos músicos de nossa cidade.

A Câmara municipal tem a prerrogativa institucional apoiadas pela na Lei Orgânica do Município de Tefé, dispor sobre todas as matérias referentes ao município, mediante a sanção do Prefeito.

O referido é um projeto de lei ordinária, de competência comum. Por isso, fica afastado o risco de vício de iniciativa e está devidamente de acordo com a Constituição Federal e Estadual em vigência, com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, Assim sendo, a constitucionalidade da matéria está garantida.

Quanto a técnica legislativa, não foi verificado nada que pudesse prejudicar a matéria da mesma forma não foi observado em nenhum momento nada que possa ferir a Legislação pertinente, bem como a Lei Complementar Federal nº 95/98 e, suas alterações propostas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001. Com isso, afirmamos que a técnica legislativa está devidamente comprovada.

Quanto ao mérito, a matéria é abrangente, não fala apenas do dia do músico como oferece opções para todas as atividades culturais em nosso município, em que



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

dignifica o artista local e fortalece de modo geral a nossa cultura. Por apresentar a finalidade social, política e cultura em busca do bem comum, o mérito está evidentemente reconhecido.

**III VOTO**

Os relatos acima descritos justificam a constitucionalidade a técnica e o mérito da matéria, nesse contexto recomendamos a **APROVAÇÃO** do projeto de Lei municipal nº 015/2021, que Inclui no calendário cultural do município de Tefé o dia do musico e dá outras Providencias

É como voto, é o parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.**

Juvenal Correa Lopes Filho  
Relator

Pelas Conclusões do Relator

Lurinel de Souza Oliveira  
Presidente

Daniel Barbosa da Silva  
Membro

Silvano Barbosa Azevedo  
Membro

Francisco Carioca Pinto  
Membro

**APROVADO**  
EM: 20 MAIO 20

HBessa